

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Rozana Silqueira Paixão, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva – Matrícula 107 JUCEMG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – Telefones: (38) 3221-5324/99125-4664/99909-7240ª realizar 1º e 2º Leilão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo:** 0433.02.063250-4. **Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. **Executado:** JOÃO ELTON VELOSO DA SILVA, inscrito no RG sob o N° M-6620845, referente à(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa N° 711/2002, inscrita em 24/10/2002, para satisfação do crédito exequendo, atualizado em 03/02/2020, no valor de R\$1.911,41 (mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos). O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 07/10/2020 a partir das 13:00 horas e encerramento no dia 15/10/2020 às 13:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão, será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 22/10/2020 a partir das 13:00 horas com encerramento dos lances no dia 30/10/2020 às 13:00 horas (Horário de Brasília/DF). **Descrição do bem:** 01 imóvel residencial e comercial, em alvenaria, com todas as suas instalações e dependências, edificado sobre o lote do terreno de número 02, com área construída de 108 metros quadrados. Referido imóvel situa-se próximo ao centro da cidade de Montes Claros. É provido de água, luz asfalto e telefone **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, no importe de R\$ 220.00,00 (duzentos mil reais), e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial.** **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, conforme artigo 885 do CPC/2015, por meio de depósito judicial, artigo 892 CPC/2015. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via e-mail. Taxa do Leilão: A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida pelo leiloeiro. Em caso de adjudicação, o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação será pago ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remição será pago ao leiloeiro pelo Executado 2% (por cento) do valor da avaliação. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens, após a arrematação dos bens, o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. As fotos dos bens disponibilizadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos, no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através

da plataforma www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a habilitação até as 17:00 horas, das datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será se responsabilidade do presente leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilões, os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances, a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertadas conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referentes ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoadas e arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme artigo 903 CPC/2015 e a ordem de entrega dos bens pela MMª Juíza. E, para conhecimento de todos, a MMª Juíza mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, .....Marilene Silva Ribeiro Vieira, o digitei e subscrevo. .....ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública, Comarca de Montes Claros-MG. Procurador Dr. Raul Alencar Soares Fonseca - OAB/MG nº 173.161.